



**Câmara Municipal de Marituba**  
**GABINETE DO VEREADOR ALLAN BESTEIRO**  
**JUSTIFICATIVA**

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo n°	2260
às	10 hs
	00
11 AGO. 2017	
Secretaria Geral	

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,  
Srª. Vereadora,

Considerando que o Poder Público deve proporcionar à população, especialmente aquelas mais carentes e mais necessitadas, o acesso aos serviços de saúde;

Considerando que, conforme preceitua o Artigo 176 da Lei Orgânica do Município de Marituba, onde se lê: "A saúde é um direito de todo cidadão e dever do Poder Público, garantindo mediante políticas sociais, econômicas, educacionais e ambientais, que visem à eliminação ou a redução do risco de doenças e outros agravos através de acesso universal e igualitário as ações de serviços de promoções, proteção e a recuperação da saúde";

Considerando, finalmente, que cabe ao vereador interpretar os anseios, necessidades e exigências comunitárias, participando da formulação, discussão e encaminhamento das soluções que atendam de forma mais ampla possível a esses pleitos, colaborando para que as atividades desenvolvidas pela administração municipal sejam coerentes e harmônicas com a vontade popular, é que submeto à vossa apreciação a seguinte matéria:

**INDICAÇÃO Nº 032/2017**

Indico, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, para que **Viabilizar Ampliação da frota de ambulâncias** no município de Marituba.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 10 de agosto de 2017.



**ALLAN BESTEIRO**  
VEREADOR

Um Novo Tempo! Uma Nova Política